



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA  
COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS**

**Incidente de Relatório Mensal de Atividades (RMA) n.º 5011101-49.2026.8.21.0010**

**Proc. n.º: 5039793-92.2025.8.21.0010**

A *MRS Administração Judicial*, nomeada nos autos do **PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa SORVETERIA REGINA LTDA. vem, respeitosamente, perante V. Ex.<sup>a</sup>, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES contendo a análise da CONTABILIDADE DE DEZEMBRO DE 2025:





## **DELIMITAÇÕES DA FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

É preciso esclarecer que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório, não foram auditadas e são de inteira responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão. O trabalho base para a elaboração dos Relatórios Mensais das Atividades (RMAs) é executado observando as normas técnicas contábeis, econômicas, financeiras e legais aplicáveis, com perícia e imparcialidade, garantindo ao Juízo uma visão mais aprofundada do real desempenho da Recuperanda.

Pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão e/ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas, porém, reforça que todos os dados e fatos relevantes que forem de seu conhecimento serão apresentados nos relatórios.

Por fim, o Administrador Judicial informa aos gestores da empresa Recuperanda que eventuais alterações ou modificações contábeis realizadas nos balancetes apresentados que são usados para dar suporte aos Relatórios Mensais de Atividades, deverão ser notificadas e justificadas por escrito ao Administrador Judicial.

## **GLOSSÁRIO CONTÁBIL**

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em meses ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

**Análise Vertical:** Na análise vertical do balancete patrimonial, cada conta do ativo, passivo e patrimônio líquido é expressa como uma porcentagem do total do ativo. Na análise vertical da demonstração de resultados, cada linha de receita ou despesa é expressa como uma porcentagem da receita líquida total.

**Ativo:** São os bens, direitos e valores que a empresa possui e podem ser convertidos em benefícios econômicos futuros.





**Ativo Circulante:** O ativo circulante é uma categoria específica de ativos no balanço patrimonial de uma empresa que engloba todos os recursos e direitos que se espera que se convertam em dinheiro (ou sejam consumidos) no decorrer do ciclo operacional normal da empresa, geralmente dentro de um ano. Em outras palavras, são ativos que a empresa espera realizar, vender ou consumir durante o curso normal de suas operações comerciais.

**Capital Circulante Líquido:** Corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante de uma empresa. Ou seja, é o capital que a empresa tem líquido e que pode usar para pagamentos de dívidas no curto prazo, giro de estoque, compra de matérias-primas, pagar impostos, pagar salários, entre outras demandas.

**Grau de Endividamento:** O grau de endividamento é uma medida financeira que indica a proporção entre o total de dívidas de uma empresa (ou indivíduo) e seus recursos próprios ou seu patrimônio líquido. Em termos simples, é uma maneira de avaliar o quanto uma entidade depende de financiamento por meio de empréstimos ou outras formas de endividamento, em relação aos recursos que possui para cobrir essas dívidas.

**Índice de Liquidez Corrente:** Corresponde ao quociente entre o ativo circulante e o passivo circulante. Ele mede a capacidade de uma companhia pagar todas as suas dívidas em um curto horizonte de tempo. Se o total for igual ou maior que 1, significa que a empresa tem capital suficiente para cobrir as suas dívidas. Do contrário, ela poderá enfrentar dificuldades no curto prazo.

**Índice de Liquidez Geral:** Corresponde ao quociente entre o ativo e o passivo. É o que compreende todos os ativos da empresa, incluindo os que possuem longo prazo. Maior que 1, a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo, caso contrário, a empresa não está apta.

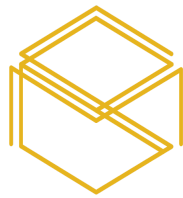
**Índice de Liquidez Imediata:** Corresponde ao quociente entre as caixa e disponibilidades e o passivo circulante. Indica a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo somente com os recursos imediatamente disponíveis. Um valor acima de 1 indica que a empresa possui recursos suficientes para pagar suas obrigações de curto prazo apenas com o dinheiro em caixa e equivalentes de caixa.

**Passivo:** São as obrigações e dívidas da empresa, ou seja, as contas a pagar e outras responsabilidades financeiras.

**Passivo Circulante:** é uma categoria específica no balanço patrimonial de uma empresa que inclui todas as obrigações e dívidas que devem ser pagas ou liquidadas no curto prazo, geralmente dentro de um ano ou do ciclo operacional normal da empresa, o que for maior.

**Patrimônio Líquido:** Por definição é a diferença entre o ativo e o passivo. Representa tudo o que a empresa possui, já descontando tudo o que ela deve.





## 1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA, ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS:

**Atividade Empresarial Desenvolvida:** Fabricação e comercialização de sorvetes e massas:  
Atividade Econômica Principal: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.  
Atividades Econômicas Secundárias: Fabricação de massas alimentícias e Comércio atacadista de sorvetes

**Sócios e Administradores:** Francisco Dalle Laste - Sócio-Administrador.

**Estabelecimento:** A sede da empresa está localizada na Rua Das Guavirovas, 446, bairro Bela Vista, Caxias do Sul/RS.

## 2. ANÁLISE CONTÁBIL:

### ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, por meio de gráficos ilustrativos, a análise contábil e financeira resumida da empresa em 12/2025.

### BALANCETES PATRIMONIAIS

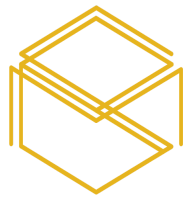
Seguem, de forma sintética, os valores dos principais grupos de contas dos BPs:

	nov-25	AV	AH	dez-25	AV	AH
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 6.263.432</b>			<b>R\$ 6.266.280</b>		
Ativo Circulante	R\$ 6.099.362	97%		R\$ 6.101.924	97%	0,04%
Ativo Não Circulante	R\$ 164.070	3%		R\$ 164.357	3%	0,17%
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 15.515.936</b>			<b>R\$ 15.733.186</b>		
Passivo Circulante	R\$ 11.151.993	72%		R\$ 11.435.611	73%	3%
Passivo Não Circulante	R\$ 4.363.942	28%		R\$ 4.297.576	27%	-2%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 9.252.504</b>			<b>-R\$ 9.466.906</b>		

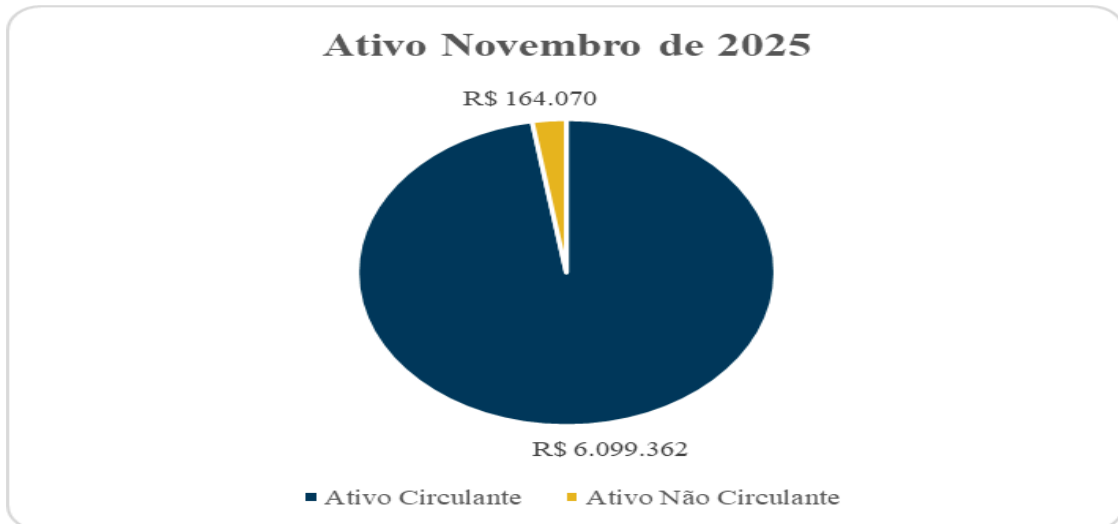
AV – Análise Vertical | AH – Análise Horizontal

Observou-se que durante o período de novembro de 2025 a dezembro de 2025, o Ativo Circulante da empresa experimentou um aumento de 0,04%.

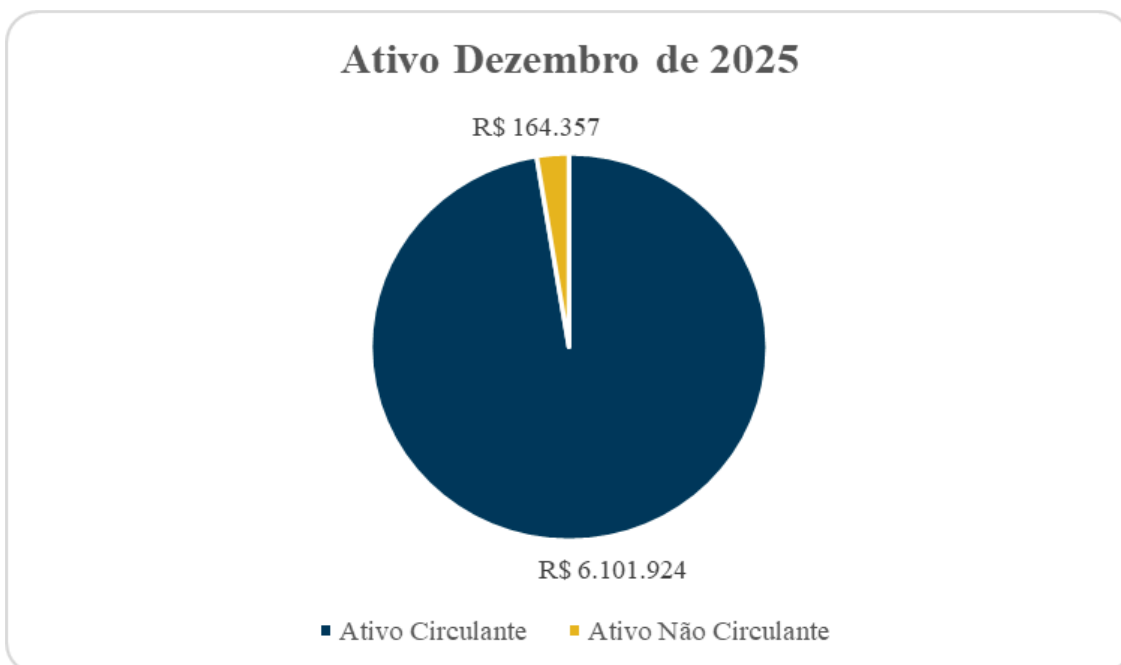




Em novembro de 2025, o Ativo Circulante totalizava a importância de R\$ 6.099.362, representando o percentual de 97% do Ativo Total:



No entanto, em dezembro de 2025, esse valor aumentou para R\$ 6.101.924, equivalente ao percentual de 97% do Ativo Total.

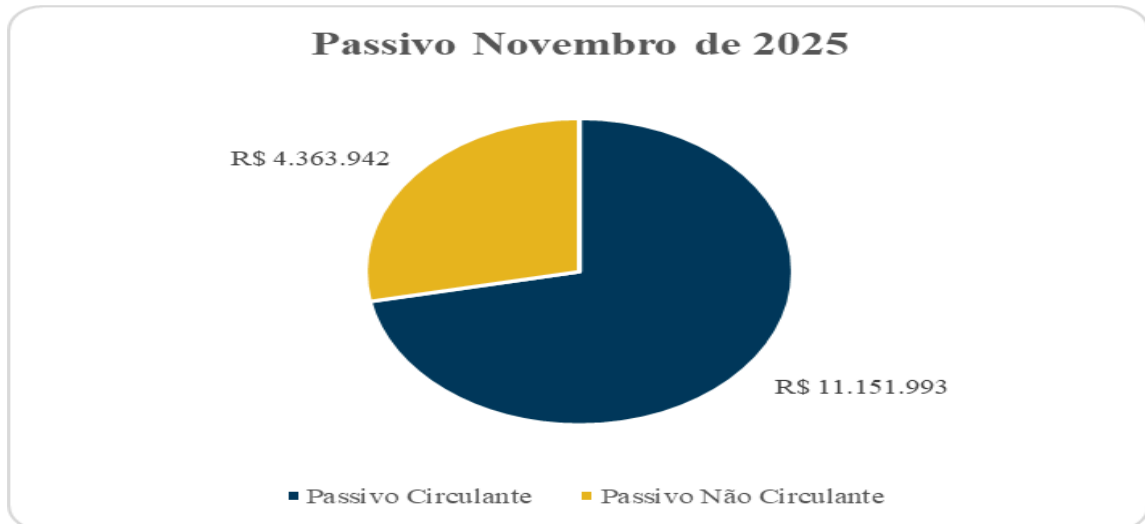


Conclui-se que durante o período de novembro de 2025 a dezembro





de 2025, o Passivo Circulante experimentou aumento de 3%. Em novembro de 2025, o Passivo Circulante totalizava R\$ 11.151.993, representando o índice de 72% do Passivo Total:



Em dezembro de 2025, aumentou para R\$11.435.611, equivalente a 73% do Passivo Total.



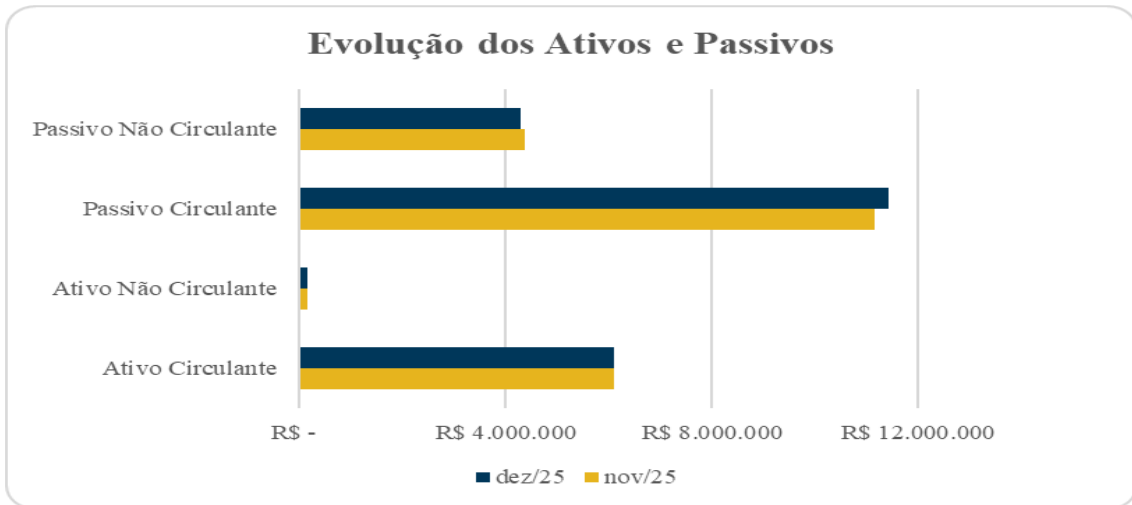
Prosseguindo, no gráfico abaixo é possível notar a evolução dos ativos e passivos da empresa:



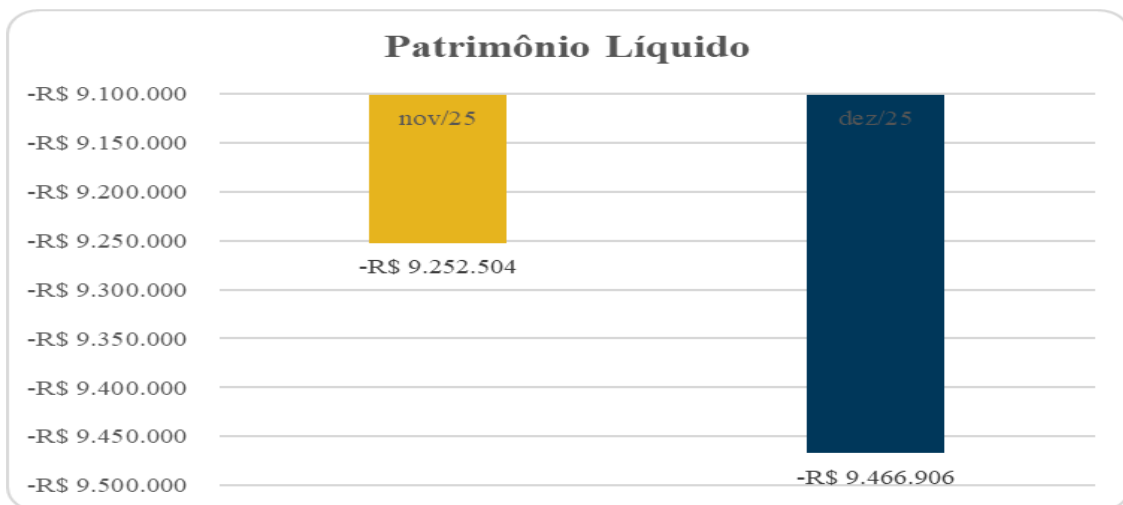


# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Observou-se que o Patrimônio Líquido apresentou queda. Em novembro de 2025, apresentou valor negativo de -R\$9.252.504 e chegou em dezembro de 2025 com o valor de -R\$9.466.906.



## INDICADORES FINANCEIROS:

**Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante**

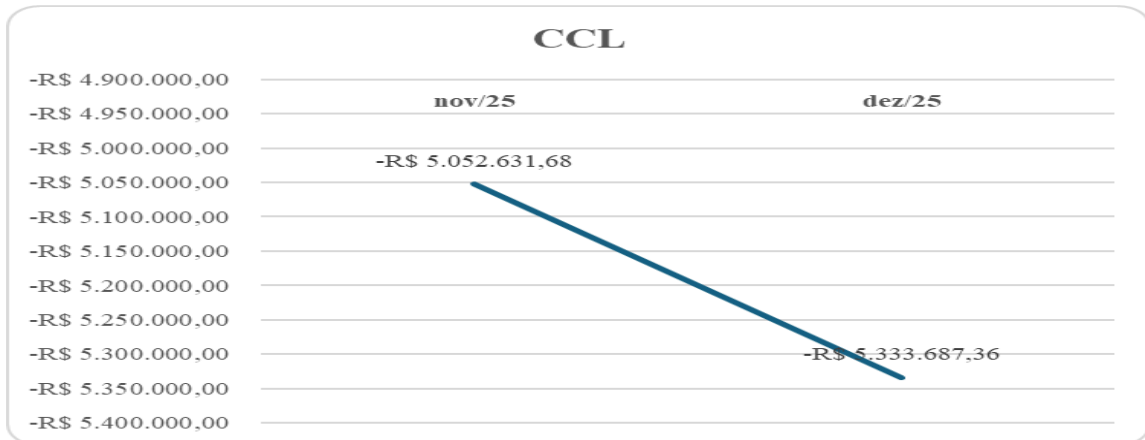
O gráfico abaixo demonstra a evolução do Capital Circulante Líquido:





# MRS

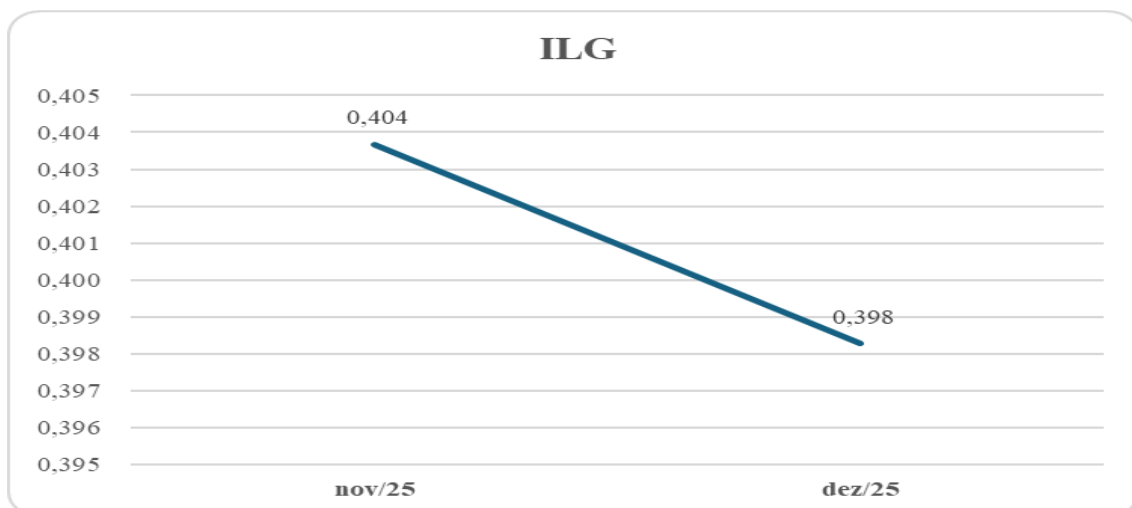
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



O CCL da empresa passou de -R\$ 5.052.631 em novembro de 2025 para -R\$ 5.333.687 em dezembro de 2025. Em resumo, o índice terminou dezembro de 2025 em um cenário inferior a novembro de 2025. Está com o valor negativo e mostra que a empresa não tem ativos circulantes suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, apesar da recuperação.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Segue abaixo a evolução do ILG:



Ao analisar a variação do ILG, verifica-se que o índice obteve pequeno declínio durante o período de novembro de 2025 a dezembro de 2025. Iniciou com o





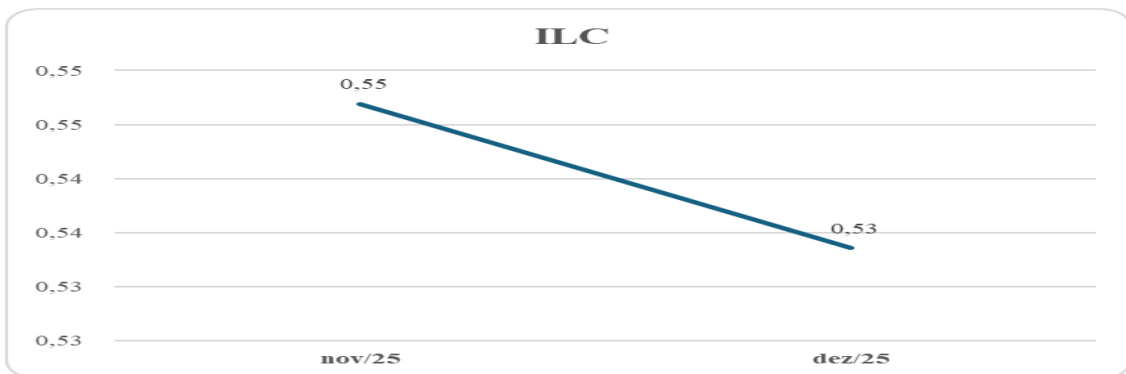
# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

índice de 0,404 e chegou a 0,398, indicando ausência de solidez com recursos a curto prazo e longo prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Segue abaixo a evolução do ILC:

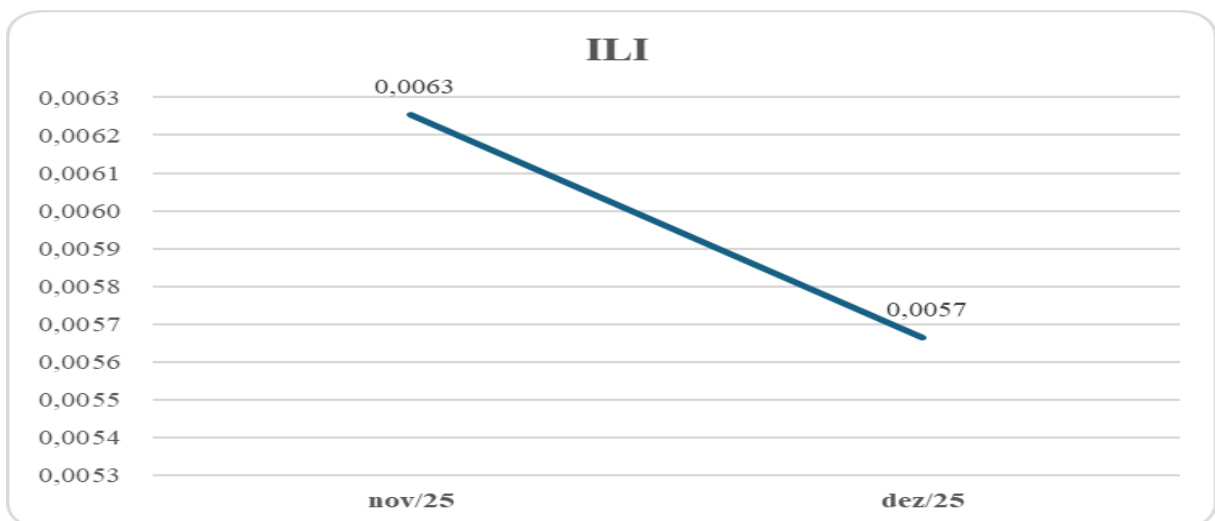


O ILC iniciou em novembro de 2025 com 0,55 e terminou em dezembro de 2025 com 0,53, indicando ausência de solidez a curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O gráfico abaixo apresenta a evolução do Índice de Liquidez

Imediata:

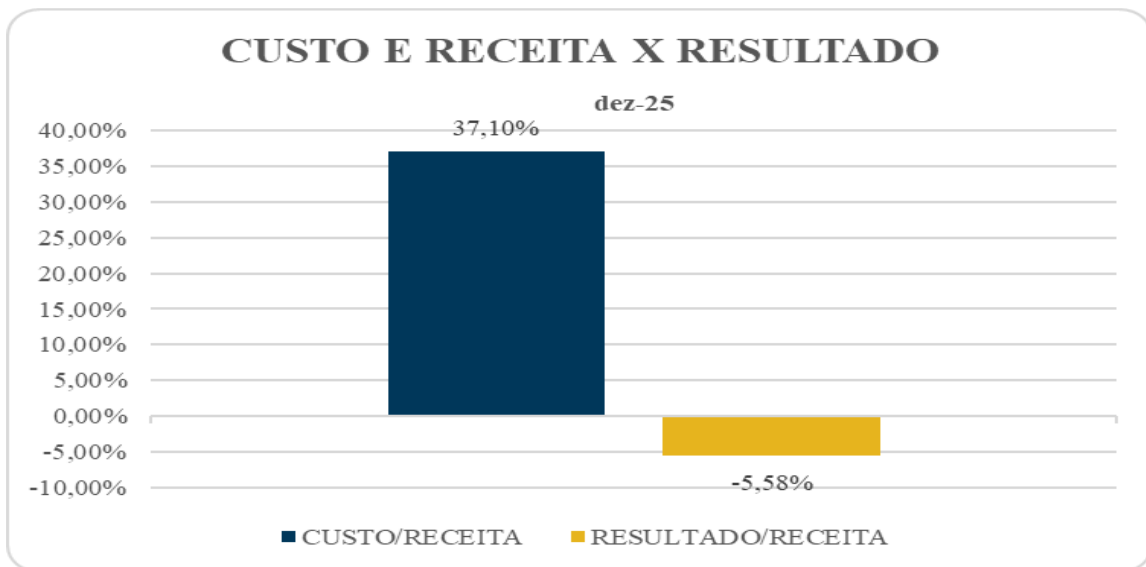




O ILI passou de 0,0063 em novembro de 2025 para 0,0057 em dezembro de 2025. A empresa não demonstrou solidez com recursos imediatos, pois está distante do patamar de 1,00.

## CUSTO E RESULTADO

Segue abaixo a análise do custo e resultado sobre a receita:



No período analisado (dezembro de 2025), observa-se que a relação custo/receita atingiu 37,10%, indicando um nível relevante de comprometimento da receita com a estrutura de custos operacionais. Entretanto, apesar de não se tratar de um percentual excessivamente elevado de forma isolada, o resultado/receita apresentou índice negativo de -5,58%, evidenciando que a entidade operou com prejuízo no período.

Tal desempenho sugere que, além dos custos diretos, há impacto significativo de outras despesas — possivelmente administrativas, financeiras ou não operacionais — que pressionaram o resultado final, superando a margem gerada pelas receitas. O cenário indica desequilíbrio econômico no mês analisado, com incapacidade de geração de resultado positivo mesmo diante de um nível de custo que, em princípio, poderia ser absorvido por uma estrutura operacional eficiente.

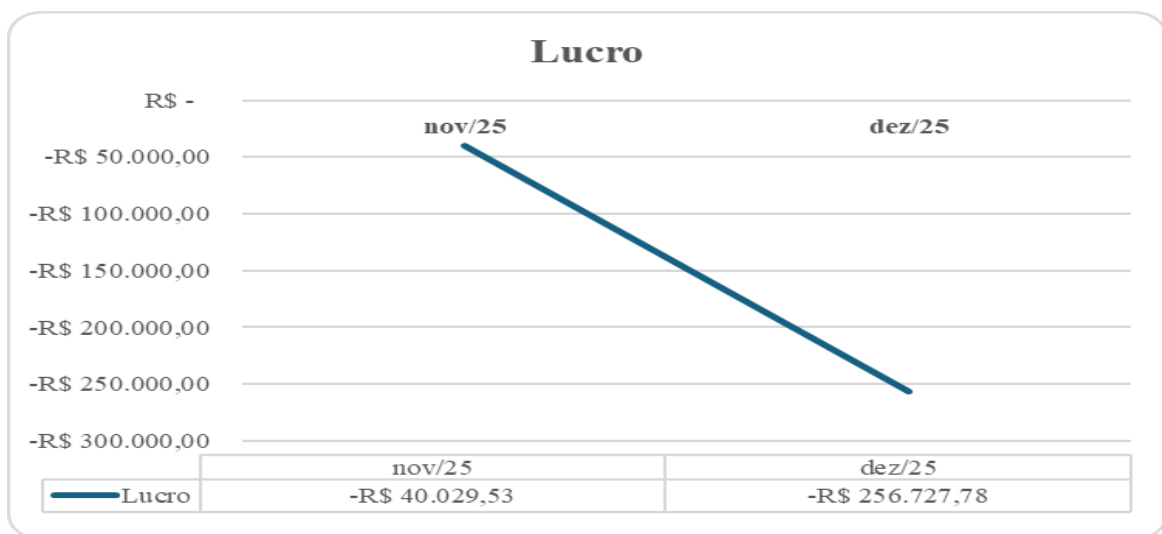




Diante disso, recomenda-se atenção à composição das despesas totais, especialmente aquelas não diretamente vinculadas à operação, bem como a adoção de medidas de controle e eventual reestruturação de gastos, visando restabelecer a capacidade de geração de resultado e o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.

## LUCRATIVIDADE

Com isso, demonstra-se, abaixo, a lucratividade da empresa:



No tocante à evolução do resultado, verifica-se agravamento significativo do prejuízo no período analisado. Em novembro de 2025, o resultado já se apresentava negativo em R\$ 40.029,53, contudo, em dezembro de 2025, houve acentuada deterioração, com prejuízo ampliado para R\$ 256.727,78.

A variação evidencia um incremento expressivo nas perdas, indicando possível elevação relevante de custos e despesas, redução de receitas, ou ainda a ocorrência de eventos não recorrentes que impactaram negativamente o desempenho econômico. Tal comportamento demonstra perda de capacidade operacional de geração de resultado no curto prazo, além de sinalizar potencial comprometimento da sustentabilidade financeira da atividade.

O cenário demanda análise detalhada das rubricas que compõem o





resultado, especialmente no mês de dezembro, a fim de identificar os principais fatores responsáveis pela deterioração observada. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas corretivas voltadas à contenção de despesas, reavaliação da estrutura de custos e, se necessário, revisão das estratégias operacionais, com vistas à reversão do quadro deficitário e à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

## **CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS**

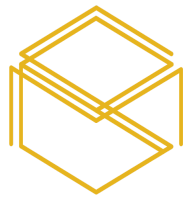
No que se refere aos créditos extrajudiciais da recuperanda, conforme demonstrado no relatório de contas a pagar (posição em 31/12/2025), verifica-se a existência de obrigações no montante total de R\$ 602.697,05, distribuídas entre despesas operacionais correntes, fornecedores e obrigações de natureza continuada .

Observa-se que parcela relevante desses créditos decorre de fornecedores essenciais à atividade, tais como insumos, embalagens e produtos alimentícios (ex.: Duas Rodas Industrial S.A., Glucosul, Base Alimentos, entre outros), evidenciando a manutenção da operação empresarial durante o período recuperacional. Tais obrigações possuem característica típica de extrajudicialidade, por estarem diretamente vinculadas à continuidade da atividade e terem sido constituídas após o pedido recuperacional.

Adicionalmente, identifica-se a presença de obrigações recorrentes e de longo prazo, destacando-se os pagamentos mensais à administração judicial no valor de R\$ 10.000,00, projetados até períodos futuros (inclusive com lançamentos até 2028), o que representa um compromisso financeiro contínuo e relevante no fluxo de caixa da recuperanda . Também se verificam despesas com seguros (HDI Seguros S.A.) e obrigações junto ao Tribunal de Justiça, reforçando a natureza prioritária e não sujeita ao plano de tais débitos.

No aspecto temporal, nota-se elevada concentração de vencimentos no curto prazo, especialmente entre janeiro e fevereiro de 2026, período em que se acumulam diversos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Tal concentração impõe pressão significativa sobre o caixa da empresa, exigindo capacidade imediata de geração de recursos para adimplemento dessas obrigações.





Cumpra-se destacar, ainda, a existência de valores já vencidos ou próximos do vencimento na data-base, o que pode indicar tensão no cumprimento das obrigações correntes, com potencial risco de interrupção no fornecimento de insumos ou execução individual por parte dos credores extraconcursais.

Diante desse cenário, conclui-se que os créditos extraconcursais apresentam elevado volume e relevância na estrutura financeira da recuperanda, exercendo impacto direto sobre sua liquidez e capacidade de continuidade operacional. A manutenção e, sobretudo, o crescimento dessas obrigações devem ser monitorados com rigor, uma vez que eventual inadimplemento pode comprometer não apenas o fluxo operacional, mas também a própria viabilidade da recuperação judicial.

Recomenda-se, portanto, o acompanhamento contínuo da evolução desses passivos, com especial atenção à compatibilidade entre o fluxo de caixa operacional e o cronograma de vencimentos, bem como a adoção de medidas de gestão que priorizem o adimplemento das obrigações essenciais, evitando a formação de passivo extraconcursal excessivo e assegurando a preservação da atividade empresarial.

## CONCLUSÃO

Diante da análise contábil e financeira realizada, constata-se que a recuperanda apresenta deterioração de seus principais indicadores econômico-financeiros no período analisado, com destaque para o agravamento do prejuízo, aumento do passivo circulante e aprofundamento do patrimônio líquido negativo. Apesar da relativa estabilidade do ativo circulante, não houve melhora na capacidade de geração de caixa suficiente para fazer frente às obrigações de curto prazo, conforme evidenciado pelo capital circulante líquido negativo e pela piora nos índices de liquidez.

Adicionalmente, verifica-se que o resultado operacional permanece pressionado por despesas que superam a capacidade de geração de receitas, culminando em prejuízo expressivamente superior no mês de dezembro de 2025. Esse cenário, aliado à elevada dependência de recursos de terceiros e à fragilidade da estrutura patrimonial, evidencia situação de desequilíbrio econômico-financeiro relevante.





No que tange aos créditos extraconcursais, observa-se volume significativo e crescente, com forte concentração de vencimentos no curto prazo e presença de obrigações recorrentes que impactam diretamente o fluxo de caixa, aumentando o risco de inadimplemento e comprometendo a continuidade operacional.

Assim, conclui-se que a empresa enfrenta restrições severas de liquidez, rentabilidade e solvência, sendo imprescindível a adoção de medidas imediatas de reestruturação financeira e operacional, com rigoroso controle de custos, gestão do passivo extraconcursal e fortalecimento da geração de caixa, a fim de viabilizar a manutenção das atividades e o êxito do processo de recuperação judicial.

### 3. ANDAMENTO PROCESSUAL

<b>Data da Ocorrência</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>Evento</b>	<b>Lei 11.101/05</b>
29/08/2025	Distribuição do pedido de RJ	36	-
08/10/2025	Constatação prévia	43	Art. 51-A
28/10/2025	Deferimento do Processamento RJ	47	Art. 52
26/11/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	82	Art. 33
24/11/2025	Edital de Convocação de Credores (Disponibilizado no Diário Eletrônico)	77	Art. 52, § 1º
17/12/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	98	Art. 53
26/01/2026	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Aviso do Plano	112	Art. 53
23/01/2026	Apresentação da Relação de Credores do AJ	110	Art. 7º, § 2º





26/01/2026	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Credores do AJ	112	Art. 7º, II
	Deferida Prorrogação do <i>Stay Period</i>		Art. 6º, §4º
	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Convocação da AGC		Art. 36
	Cancelada a Assembleia Geral de Credores		–
	Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial		Art. 58 e seguintes.

## 7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Florianópolis/SC, 28 de abril de 2026.

**MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

